

de um lugar de assistente operacional, área funcional de jardineiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 209, de 29/10/2014 (Aviso n.º 12123/2014).

Jorge Miguel Rodrigues Bolieiro; Florindo Jacinto Ribeiro e Mário Rui Nunes Monteiro, contratados nos termos dos artigos 37.º e 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 17, de 24/01/2014 (Aviso n.º 1096/2014).

Manuel Jorge de Carvalho Martins; Mário Luís da Silva Leal; Carlos Alberto de Jesus da Silva; Joaquim Manuel Viegas Amaro; João Manuel Ramalho da Conceição; António Luís Silva Faiante; António José Nunes das Neves Travessa; João Manuel Pereira dos Santos Abalada, contratados nos termos dos artigos 37.º e 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, área funcional de pedreiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 17, de 24/01/2014 (Aviso n.º 1096/2014).

10 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

309192556

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso n.º 14973/2015

#### Discussão pública da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro da cidade de S. João da Madeira

Ricardo Nicolau Soares Terra Oliveira Figueiredo, Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público, no âmbito do procedimento de elaboração da delimitação da área de reabilitação urbana do centro da cidade de S. João da Madeira, e em cumprimento do disposto no artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de S. João da Madeira 8 de setembro de 2015, se encontra aberto um período de discussão pública, com duração de vinte dias úteis a contar do quinto dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período em que decorrer a Discussão Pública os documentos estarão disponíveis para consulta no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de S. João da Madeira, onde poderão ser consultados pelos interessados nos dias úteis das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, bem como na página eletrónica do município no endereço [www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt)

No âmbito da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com a delimitação da área de reabilitação urbana do centro da cidade de S. João da Madeira, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e remetidas por correio ou endereço eletrónico para [geral@cm-sjm.pt](mailto:geral@cm-sjm.pt) ou entregues no local acima indicado durante o período de Discussão Pública, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para se constar e demais efeitos se publica o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor irão ser afixados nos locais do costume e publicados noutros órgãos de comunicação social.

10 de dezembro de 2015. — O Presidente da Comissão Administrativa, *Ricardo Nicolau Soares Terra Oliveira Figueiredo*.

209191138

## MUNICÍPIO DE SINES

### Aviso n.º 14974/2015

#### Alteração ao Plano de Pormenor da Cidade Desportiva

Filipa Faria, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de Sines, nos termos Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,

torna público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 3 de dezembro de 2015, deliberou iniciar o processo de elaboração e o período de audiência prévia das alterações ao Plano de Pormenor da Cidade Desportiva, deliberando igualmente pela dispensa de avaliação ambiental estratégica.

O Plano de Pormenor da Cidade Desportiva abrange uma área de intervenção com a cerca de 34,2 ha, localizados na zona norte da Cidade de Sines, correspondendo à UOPG 1. Os limites propostos para o Plano de Pormenor são: a Norte as esteiras de pipelines, a Poente e a Sul o IP8 e a Nascente Áreas Rurais.

O prazo estabelecido para a elaboração da alteração ao plano é de 12 meses.

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano.

Os termos de referência e a justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica, com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em [www.sines.pt](http://www.sines.pt).

9 de dezembro de 2015. — A Vereadora com competências delegadas, *Filipa Faria*.

209189308

## MUNICÍPIO DE SOUSEL

### Aviso n.º 14975/2015

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.º 8 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto), e pela republicação anexa à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no seguimento do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau, aberto por aviso n.º 6735/2014, no *Diário da República* 2.ª série n.º 106, de 3 de junho de 2014, na Bolsa de Emprego Público no dia 4 de junho de 2014 e no Correio da Manhã de 5 de junho de 2014, homologo a proposta de nomeação que me foi apresentada pelo júri do procedimento em 11 de dezembro de 2015 e nomeio em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, no cargo de cargo de direção intermédia de 3.º Grau — Chefe de Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, João Paulo Fialho da Encarnação, por ser este o candidato que possui as competências adequadas ao lugar a prover, sendo detentor do melhor currículo profissional e ter realizado a melhor entrevista pública de seleção, bem como os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto), e pela republicação anexa à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a partir do presente despacho de nomeação.

Envie-se para publicação no *Diário da República*.

14 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

### Nota curricular

Nome: João Paulo Fialho da Encarnação  
Data de Nascimento: 17 de novembro de 1973  
Habilitações Literárias: Licenciatura em Ciências do Ambiente — Ramo Qualidade do Ambiente  
Pós-Graduação em Engenharia Sanitária  
Experiência Profissional

01.04.2014 — Nomeado em regime de substituição Chefe de Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Sousel, na sequência da adequação da estrutura orgânica, nos termos do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

15.07.2011 — Nomeado em comissão de serviço Chefe de Divisão de Águas Saneamento e Resíduos da Câmara Municipal de Sousel

27-12-2010 — Nomeado em regime de substituição Chefe de Divisão de Águas Saneamento e Resíduos, da Câmara Municipal de Sousel,